



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019.

CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 16/11/2020 que vencera em 15/04/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 135/2020-DCRC, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de **16/11/2020 que vencerá em 15/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Redenção - PA, 12 de Novembro de 2020.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44608
861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2020.11.12
13:59:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

FGS CONSTRUTORA E
SERVICOS
EIRELI:21058147000102

Assinado de forma digital por
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS
EIRELI:21058147000102
Dados: 2020.11.18 14:27:39
-03'00'

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Fabio Rodrigues Santiago
Procurador
CONTRATANTE

Testemunhas:

A)

RG: 2479201

B)

RG: 1565812



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará, Município e Comarca de Marabá
Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício
CNPJ nº 07.867.963/0001-36

Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais
Alberto Santis Filho = Tabelião e Oficial
Folha 32, Quadra 07, Lote 17/A - CEP 68508-070, Nova Marabá
Marabá (Pa) Fones: (94) 3321-1479; 3322-2841; 3321-3063

Livro nº: 0174

Folha nº: 049

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) da Era Cristã, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em Cartório, à Folha 32, Quadra 07, Lote 17/A, Bairro Nova Marabá, perante mim tabelião de notas, compareceu como outorgante: **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Espírito Santo, 110, Belo Horizonte, Marabá (PA), inscrita no CNPJ sob o número 21.058.147/0001-02, neste ato representada por **GLAUCIA GUIMARAES AZEVEDO**, brasileira, solteira em união estável, empresária, inscrita no CPF nº 742.876.212-04 e portadora da Cédula de Identidade nº 4237667 PC/PA, domiciliada e residente na Avenida Antonio Vilhena, nº 483, Bairro Liberdade, Marabá, PA. A presente, reconhecida e identificada como a própria, por mim tabelião de notas, mediante documentos apresentados e supra mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, assim pela outorgante, na pessoa do representante legal, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, em união estável, comerciante, inscrito no CPF nº 710.441.831-87 e portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP-PA, domiciliado e residente na Avenida Antonio Vilhena, 483, casa, Bairro Liberdade, Marabá, Pará; com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em todos os bens, negócios, haveres e interesses comerciais da outorgante, relativos a seu comércio e/ou a seus negócios; podendo comprar e vender mercadorias; assinar contratos de quaisquer espécies, sejam públicos ou particulares; pagar e receber contas, fazer cobranças amigáveis e judiciais, receber quantias que lhe sejam devidas por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive de indenização de Seguros e/ou de desapropriação amigável ou judicial; receber e dar recibos e quitações; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, Oficiais e particulares, como sendo: BANCO DO BRASIL S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., BANCO DA AMAZONIA S/A., BANCO BRADESCO S/A., HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, COOPERATIVA SICREDI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em quaisquer de suas agências do País; depositar e retirar quaisquer quantias; assinar a respectiva Ficha Proposta (Cadastro de Depositantes), efetuar depósitos e retiradas, emitir cheques, receber o produto de Ordens de Pagamento, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor da empresa Outorgante a títulos para Cobranças Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, receber, emitir, avalizar, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas bem como desconta-las, certificado de depósitos bancários (CDB's) ou outro valor que resulte de aplicações no mercado financeiro; verificar saldos, requerer e receber talonários de cheques, extratos de conta,

Gláucia Guimarães Azevedo

[Handwritten signatures]

VALIDA
SELO



Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício
Confere com a original Arquivada
Marabá (PA) 08/06/2018.
GLAUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTIAGO
Selo nº 013962448
Empl. R\$5,10 Selo R\$0,85 Total R\$6,00
Valida somente com selo de segurança

cartão eletrônico, cadastrar, alterar ou recadastrar senha, firmando os necessários recibos; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio e/ou por meio eletrônico, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar contra-cheques, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar o desbloqueio de senhas, efetuar movimentação financeira, custodiar e descontar cheques e outros papéis, retirar micro-filme de cheques, fazer movimentação eletrônica e via internet, contrair empréstimos ou financiamentos perante bancos ou concessionária de veículos em geral, dar bens em garantia, com garantia hipotecária pignoratícia anticrética, penhor ou demais garantias; assinar guias de depósitos e retiradas, obter e digitar senhas, fazer TED'S e DOC'S, cadastrar senha digital, cadastrar ou re-cadastrar CPF e/ou CNPJ nos órgãos competentes; assinando toda documentação para tal finalidade; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança em operações de créditos bancários; juntar e retirar documentos, assinar termos e requerimentos, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem celebrados estipular cláusulas e condições, assinar contratos de re-ratificações que forem celebrados, verificar saldos bancários, receber, passar recibo, receber ordem de pagamento; firmando os necessários recibos; efetuar saque conta corrente, saque BB Rural Rápido, saque poupança; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico, requisitar cartão eletrônico, requerer micro-filme, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, movimentar contas com cartão eletrônico; contratar, admitir e demitir funcionários, contratar estagiários, fixando-lhes ordenados ou comissões, assinar e dar baixa em Carteira de Trabalho; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, podendo, movimentar contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; representa-la nas repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, para-estatais, pessoa de direito público e privado, sociedade de economia mista, fornecedores, no INPI, INSS, SECTAM, DETRAN, CIRETRAN, DMTU, Delegacia da Receita Federal do Brasil ou Receita Estadual, na Empresa de Correios e Telégrafos, fornecedores, Secretaria Municipal de Finanças, SISCOMEX, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA, CENTRAIS ELETRICA DO PARÁ S/A., EMBRATEL, INTELIG, VIVO, TIM, CLARO e demais empresas de Telecomunicações, Cartórios de Notas e Protestos, Cartórios de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, nas Concessionárias de Serviços Públicos em geral, nas Concessionárias e Revendedora de Veículos em Geral, na Junta Comercial do Estado do Pará ou de outro Estado, na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuinte, Delegacia de Polícia Civil, Delegacia de Furtos e Roubos, requerendo e assinando quaisquer tipos de documentos; representa-la, ainda, no SEBRAE, SERASA, SPC, Polícia Estadual e Federal, Civil e Militar, Ministério do Trabalho, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, no PROCON, no INMETRO, no DNER, na Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria Municipal de Obras; retirar dos Correios e das estações de Estrada de Ferro, de Rodagem e Aeroportos, Registros, Vales Postais, Encomendas e Mercadorias; assinar capas de processo, enquadramentos, alterações e distratos contratuais; assinar alteração de endereço, assinar alteração de capital social, assinar alteração de atividades e consolidação de contrato;

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E
DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 576, Centro, Rio Maria/PA - F: 54.3428.1416

AUTENTICAÇÃO Nº 042300

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com igual conferi e dou fé.
Rio Maria, 11 de Junho de 2018. Em Teste da verdade.

Francisco Valdeci Araújo Silva - Secretário Autorizado

Válida somente com o selo de autenticidade





REDENÇÃO

PREFEITURA

GABINETE PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

MEMORANDO Nº 135/2020-DCRC

Redenção-PA, 12 de novembro de 2020.

Ao
Departamento de Contratos
Sra. Vera Lucia Afonso Taborda

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2019, Alteração de Vigência

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo contratual ao referido contrato. Cujas data da vigência atual termina em 16/11/2020, solicitamos prorrogação para mais 150 dias.

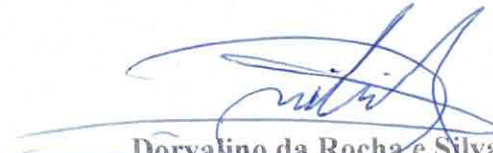
O Contrato nº 395/2019, é vinculado ao Contrato de Repasse nº 0213.324-07/2006/MI/CAIXA, que tem por objeto a **Obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e a Av. Brasil.**

Seguem em anexos:

1. Ordem de Serviço;
2. Ofício da empresa FGS;
3. Parecer Técnico;
4. Parecer Jurídico;
5. Parecer do Controle Interno;
6. Relação de Saldos de Licitações;
7. Certidões da empresa.

Atenciosamente,


Vera Lucia A. Taborda
Coordenadora de Contrat.
Portaria nº 061/2018


Dorvalino da Rocha e Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 256/2017.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO

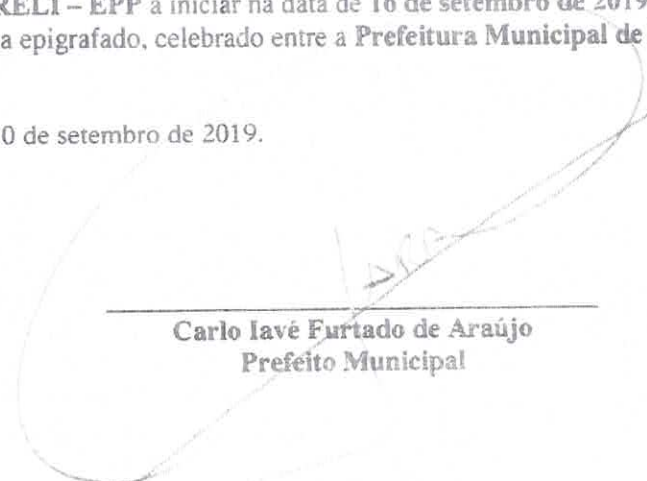
Referente à execução dos serviços de obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil, referente ao contrato de repasse 0213.324-7/2006MI/CAIXA.

1. REFERÊNCIA

- 1.1. **Processo Licitatório nº:** 049/2019
- 1.2. **Concorrência Pública nº:** 001/2019
- 1.3. **Valor:** R\$ 3.378.516,45 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
- 1.4. **Contrato nº:** 395/2019
- 1.5. **Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
- 1.6. **CNPJ:** 21.058.147.0001-02
- 1.7. **Data de início da execução:** 16 de setembro de 2019
- 1.8. **Data de término do contrato:** 16 de novembro de 2020
- 1.9. **Fiscal de Obra:** Eng. Wesley Teixeira de Almeida Junior

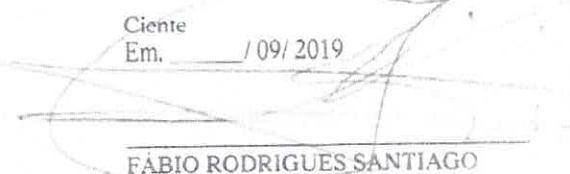
Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP** a iniciar na data de **16 de setembro de 2019** os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Redenção** e a empresa acima.

Redenção, PA, 10 de setembro de 2019.



Carlo Iavé Furtado de Araújo
Prefeito Municipal

Ciente
Em. ____ / 09 / 2019



FÁBIO RODRIGUES SANTIAGO
CPF: 710.441.831-87



A

SEMOB – Secretaria de obra e serviços Urbanos
REDENÇÃO-PA

ASSUNTO: CONTRATO Nº 395/2019 - PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2019 CONCORRENCIA Nº 001/2019 DE
27/05/2019

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CORREGO LOCALIZADO A RUA INACIO OLDONI E AV BRASIL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARA

Senhores;

Vimos com a devida vênia expor e após pedir o que abaixo segue;

A empresa FGS CONSTRUTORA, detém o contrato de execução da obra do canal, na cidade de Redenção PA, conforme inscrito acima.

Tendo em vista a alteração nos projetos e a reprogramação, aprovada em 13/10/2020 (treze de outubro de dois mil e vinte), faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. ✓

Desde já agradecemos

Redenção, 14 de outubro de 2020



FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
CNPJ 11.058.147/0001-02

Recebido
em 24/10/2020
Wesley Junior



PARECER TÉCNICO

Redenção, PA, 15 de Outubro de 2020

MEMORANDO Nº 0845/2020

Em resposta ao ofício encaminhado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, pela empresa FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, sobre a solicitação de aditivo de prazo referente ao contrato nº 395/2019, encaminhamos um parecer técnico que atestará a necessidade de aditamento de prazo referente ao contrato supracitado.

O fato recorrente, é de que houve a necessidade de reprogramação da obra com alteração no traçado e galerias pluviais. Com isso foi necessário aceite da mandatária, Caixa Econômica Federal – REGOV/MB para dar andamento a reprogramação, fato este que conduziu-se em um prazo maior do que o esperado.

Tendo em vista o processo de reprogramação da obra e que este levou um tempo para conclusão não esperado dentro do contrato, entendemos que será necessário aditamento de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão das obras.

Vale salientar de que este parecer atesta a necessidade de aditamento de prazo para a referida obra, porém fica a cargo do fiscal de contrato o pleito de aceitação deste.

Wesley T. de Almeida Junior
Engenheiro Civil
Sec. Obras
CREA 10182005400 - GO

WESLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº246/2020

Data: 09/11/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Referência: Mem. 130/2020 – SEMOB

Procurador: Rafael Melo de Sousa, OAB/PA 22.596

Ementa: ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DE ADITIVO DE CONTRATO. CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL. CONCORRÊNCIA Nº001/2019.

I. PREAMBULARMENTE

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame — que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos. (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a **informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.**

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois **não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados**, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma **aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade** nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não



abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

II. DO RELATÓRIO

Fora solicitado a esta Procuradoria parecer referente à possibilidade de Prorrogação do Contrato nº. **395/2019**, para o fim específico de prorrogação da vigência.

Juntou-se ao memorando: justificativa de prorrogação, parecer técnico e memorando nº 130/2020.

É o relatório.

Encaminhado o expediente a esta Procuradoria, coube, então, análise.

III. DO PARECER

Em uma detida análise ao Contrato, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos instituídos em Legislação, em especial o disposto no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Fora solicitado parecer acerca da possibilidade de aditamento do Contrato n. 0346/2018, firmado com a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, tendo como objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA.

É certo que os contratos administrativos devem respeitar a vigência dos respectivos créditos orçamentários (Art. 57, caput, da Lei 8.666/93), ressalvado a hipóteses de seus incisos.

Deste modo, tem-se que a Contratada ora analisada, enquadra-se no disposto do parágrafo primeiro, inciso V do artigo em comento, vez



que reportar-se a prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega que admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro.

Assim, a necessidade do aditivo foi justificada em Parecer Técnico, demonstrando que houve a necessidade de reprogramação da obra com alteração do traçado e galeria pluviais e a mesma levou um tempo para conclusão não esperado dentro do contrato, necessitando a aprovação da Caixa Econômica Federal, impossibilitando assim, a conclusão da obra, o que caracteriza fato ou ato de terceiro. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

No mesmo sentido, é importante trazer o entendimento da Doutrina através das palavras Isaias Fonseca Moraes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:

Importante salientar que a manutenção do pactuado está diretamente ligada ao prazo de duração dos contratos, durante o qual a mudança de seu valor, sob o argumento de manter o equilíbrio econômico-financeiro, somente será possível na superveniência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, seja por fato de terceiros admitidos pela Administração, seja por fato da Administração que interfira diretamente no contrato. A necessidade de alteração do contrato diante de fatos supervenientes imprevisíveis é a admissão, pela lei, da teoria da imprevisão (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, Isaias Fonseca de Moraes, Juruá Editora, 2014).

É mister ressaltar aqui que a execução de obras não está obrigatoriamente vinculada com o prazo, se extinguindo apenas com a concretização do projeto. Assim também preceitua a doutrina que aqui colacionamos:

"A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto,



distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato." (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 10ª ed., pág. 230)

Considera-se ainda, que o contrato prevê **Cláusula de Prorrogação**, que possibilita a prorrogação contratual conforme o art. 57 da Lei 8.666/93, já mencionado.

Importante destacar ainda, não é feita nenhuma menção em relação a alteração do valor inicialmente pactuado, entendendo que permanecerá o mesmo, estando assim, condizente com o mercado.

Quanto ao acréscimo de prazo, esta Procuradoria tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados, se restringindo apenas a análise dos aspectos de legalidade. Desta forma, concluímos em favor do referido aditamento, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, estipulado pelo engenheiro responsável em parecer técnico (memorando 0845/2020), como suficiente para a conclusão dos serviços restantes.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que:

a) O contrato nº 395/2020 está de acordo com a Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, confeccionando seu respectivo termo aditivo, ressalvando que o mesmo não poderá exceder ao limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei de Licitações;

b) Realizando-se a prorrogação do Contrato, que seja anexado ao mesmo a Relação de Saldo de Licitação, devendo ser respeitado o saldo positivo remanescente com a Administração Pública.

c) A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos legais exigidos pela Lei de Licitações, em seu Art. 27 e seguintes.



É o parecer, s.m.j.
Redenção (PA), 09 de novembro de 2020.

RAFAEL MELO DE SOUSA:00552678236
78236

Assinado de forma digital por RAFAEL MELO DE SOUSA:00552678236
Dados: 2020.11.09 14:47:15 -03'00'

Rafael Melo de Sousa
Procurador Jurídico
OAB/PA 22.596

Processo em 09/11/2020

Pedro dos Santos Assis
Assessor Administrativo Secc. Chirre
Decreto 063/2017



REDEÇÃO

PREFEITURA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

PARECER Nº 180/2020

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO /
DEPARTAMENTO DE RECURSOS E CONVENIOS - DCRC

SOLICITADO: 2º TERMO ADITIVO - **ACRÉSCIMO DE VIGENCIA REFERENTE O CONTRATO 395/2019** - VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006/MI/CAIXA.

OBJETO: OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÔRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA OLDONI E A AV. BRASIL.

1.DO RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras, via memorando nº 134/2020, oriundo do DCRC, solicitou ao Controle Interno em 13.11.2020, emissão de Parecer de conformidade.

Apresentou os seguintes documentos anexo ao Memorando supra; conforme a seguir expostos.

- I- Ordem de Serviço, 10.09.2019;
- II- Cópia do Contrato nº 395/2019;
- III- Publicação Diária Oficial dos Municípios nº 2290;
- IV- Publicação Diária Oficial da União;
- V- Diário Oficial nº 33943;
- VI- 1º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019;
- VII- Diário Oficial dos Municípios nº 2601/2601;
- VIII- Solicitação da Empresa FGS sobre a prorrogação em 14.10.2020;
- IX- Parecer Técnico do engenheiro Civil - Memorando nº 0845/2020;
- X- Parecer Jurídico nº 246/2020.

2.DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Embasado na Lei n.º 8.666/93 e seus correlatos pertinentes. Considerando o parecer técnico, justificativas e documentação acostada.

Este Controle Interno declara que o solicitado está REVESTIDO das formalidades legais. Salvo melhor juízo.

Recomenda, seja efetuada a divulgação nos portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA).

Redenção-Pá, 13 de novembro de 2020.

É o parecer.

SERGIO SILVA
TAVARES:270
56813100

Assinado de forma digital
por SERGIO SILVA
TAVARES:27056813100
Data: 2020.11.13
11:40:45 -03'00'

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017.



RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Nº Proc. Licitatório : 000049/19 **Modalidade : OBRA CONCORRENCIA** **Nº Modalidade Licit. : 1** **Proc. Administrativo : 049**
Objeto / Descrição : Contratação de Empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº

Fornecedor / Proponente : 7323 - FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	499.019.003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		%		100	1.878,2009	187.820,09	0	46,70116	53,29884	100,105,929
2	499.019.007	BUEIRO CELULAR DUPLO DE CONCRETO		%		294,60532	1.440,2887	424.316,713	0	0	294,60532	424.316,713
3	499.019.004	CANALIZAÇÃO DO CORREGO REDEÇÃO		%		128,116623	9.129,9724	1.169.701,232	0	73,74691	54,369713	496.393,979
4	499.019.002	CANTEIRO DE OBRAS		%		100	365,8489	36.584,89	0	7,69367	92,30633	33.770,169
5	499.019.011	ILUMINAÇÃO PUBLICA		%		123,93319	2.205,5805	273.344,627	0	0	123,93319	273.344,627
6	499.019.001	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		%		100	173,0825	17.308,25	0	69,37057	30,62943	5.301,418
7	499.019.008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MARGINAIS		%		83,56067	10.091,644	843.264,534	0	76,141441	2900000002	74.872,218
8	499.019.009	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		%		100,92508	1.593,9331	160.867,826	0	42,33637	58,58871	93.386,484
9	499.019.005	PONTE 01		%		3,22797	1.826,2514	5.895,085	0	1,91827	1,3097	2.391,841
10	499.019.006	PONTE 02		%		2,44143	1.840,6374	4.493,787	0	1,14197	1,29946	2.391,835
11	499.019.012	PROJETOS EXECUTIVOS		%		100	464,457	46.445,70	0	64,35292	35,64708	16.556,536
12	499.019.010	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		%		97,7049	2.775,2677	271.157,253	0	1,27858	96,42632	267.608,851

Total : 3.441.199,987 Saldo Total: 1.790.440,602



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 21.075/2.020	Finalidade:	Interesse: Outros
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

Nome:
160.802 - FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 21.058.147/0001-02	Tipo: JURÍDICA
---------------------------------	-------------------

Endereço:
RUA ESPIRITO SANTO, Nº 110

Bairro:
BELO HORIZONTE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 15/12/2020

Emissão: 16/10/2020

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.462.477-2**CNPJ:** 21.058.147/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:32:35 do dia 16/10/2020**Válida até:** 14/04/2021**Número da Certidão:** 702020080676445-8**Código de Controle de Autenticidade:** F2AE3D20.DAC343FC.8668BAB4.4BB3FD0F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.462.477-2

CNPJ: 21.058.147/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:32:35 do dia 16/10/2020

Válida até: 14/04/2021

Número da Certidão: 702020080676446-6

Código de Controle de Autenticidade: 8B925F3B.58811FE4.EAF8AEB3.86021C0A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.058.147/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:14 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **7C52.7678.B0C9.C2A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.058.147/0001-02

Razão Social: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

Endereço: R ESPIRITO SANTO 110 / BELO HORIZONTE / MARABA / PA / 68503-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110401422808637728

Informação obtida em 13/11/2020 10:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.058.147/0001-02
Certidão nº: 27277415/2020
Expedição: 16/10/2020, às 10:34:29
Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.058.147/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): WEGILA SANTOS NEGREIROS
Nº do Contrato: 079/2020 - FMS
CPF: 008.600.232-57
Função: AGENTE CONTROLE DE VETORES
Salário: RS 1.400,00
Início Aditivo: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Termo Aditivo: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): LEILA FERNANDES DE ARAÚJO
Nº do Contrato: 080/2020 - FMS
CPF: 007.584.752-33
Função: AGENTE CONTROLE DE VETORES
Salário: RS 1.400,00
Início Aditivo: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Termo Aditivo: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): ANGLA LIMA DA SILVA
Nº do Contrato: 081/2020 - FMS
CPF: 001.998.102-62
Função: AGENTE CONTROLE DE VETORES
Salário: RS 1.400,00
Início Aditivo: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Termo Aditivo: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): DIVALDA CARDOSO DA SILVA
Nº do Contrato: 082/2020 - FMS
CPF: 863.620.461-53
Função: AGENTE CONTROLE DE VETORES
Salário: RS 1.400,00
Início Aditivo: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Termo Aditivo: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): IVANEIDE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS
Nº do Contrato: 123/2020 - FMS
CPF: 006.910.742-40
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Salário: RS 1.400,00
Início Aditivo: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Termo Aditivo: 23 DE DEZEMBRO DE 2020

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador: 1BA1CCFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20200163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200163 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-09-SMS.
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP CNPJ 10.243.376/0001-80
OBJETO: Fornecimento de Oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para manutenção Hospital Municipal de Pacajá.

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador: 4AFDDD4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 21.058.147/0001-02. 2º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019, Processo nº 049/2019, Concorrência Nº 001/2019. Objeto: - Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006mi/caixa, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – Pará. Este Termo Aditivo tem por objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 16/11/2020 que vencera em 15/04/2021).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador: 1F0CF04A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
DECRETO Nº 1745/2020

REVOGA O DECRETO 1669-2020 E QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Redenção - CNPJ: 04.144.168/0001-21. **CONTRATADA:** EGS Construtora E Serviços Eireli - EPP CNPJ/MF nº 23.466.922/0001-94. **2º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019.** Processo nº 049/2019, Concorrência Nº 001/2019, Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil - referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006mi/caixa, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção - Pa. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 16/11/2020 que vencerá em 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2020-006 PMRP Objeto: Aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município. Data de assinatura: 12/11/2020 Contratada: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/Soturb Contrato nº 20200333 Valor total R\$ 394.400,00

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Convite nº 1/2020-002 PMRP Objeto: Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 001/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 06/11/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Contratada: Rondon Construções e Serviços Eireli-ME Contrato nº 20200260

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 9/2020-006 PMRP Contratante: Fundo da Educação Básica - FUNDEB Objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA Contrato Adm. nº 20200307 Alteração contratual no valor de R\$ 5.000,00

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 219, Seção 3, de 17/11/2020, Página 201 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-029 FME Onde se lê: Abertura: 30/11/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das propostas a partir de 17/11/2020 até às 09:00 horas do dia 30/11/2020. Leia-se: Abertura: 01/12/2020 às 11:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das propostas até às 10:59 horas do dia 01/12/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 9/2020-028 PMRP Objeto: Aquisição de Papel A4 Para Atender As Necessidades das Unidades Gestoras da Administração Pública Deste Município. Data de assinatura: 13/11/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Contratada: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI Contrato nº 20200336 Valor total R\$ 4.737,00 Contrato nº 20200337 Valor total R\$ 4.737,00

Pregão Eletrônico nº 9/2020-024 PMRP Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município. Data de assinatura: 12/11/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Contratada: C W Alencar Comercio Eireli Contrato nº 20200322 Valor total R\$ 3.541,45 Contrato nº 20200323 Valor total R\$ 5.979,90 Contratada: Fort Clean Distribuidora Ltda-EPP Contrato nº 20200324 Valor total R\$ 1.530,30 Contrato nº 20200325 Valor total R\$ 3.325,50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro aditivo ao contrato do Pregão Presencial nº 9/2020-005 PMRP Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA Contrato Adm. nº 20200032 Alteração contratual no valor de R\$ 1.453,82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 9/2020-038 PMRP Objeto: Aquisição de Papel A4 Para Atender As Necessidades das Unidades Gestoras da Administração Pública Deste Município. Data de assinatura: 12/11/2020 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará Contratada: C W Alencar Comercio Eireli Contrato nº 20200326 Valor total R\$ 1.579,00 Contrato nº 20200327 Valor total R\$ 1.579,00 Contrato nº 20200328 Valor total R\$ 2.368,50 Contrato nº 20200329 Valor total R\$ 2.368,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 50/0072020-PE-SRP-PMSBP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Para Atender As Demandas do Município de Santa Bárbara do Pará e Seus Respektivos Fundos Municipais. Contratada: Mendes & Sousa Comercio de Alimentos Ltda - EPP - CNPJ Nº 30.445.162/0001-02; Contratos: nº 0311006/2020 - PE-SRP-PMSBP - R\$ 8.338,31 (oitó mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos); nº 0311007/2020 - PE-SRP-PMSBP/FME - R\$ 4.419,16 (quatro mil quatrocentos e dezanove reais e dezesseis centavos); nº 0311008/2020 - PE-SRP-PMSBP/FUNDEB - R\$ 6.628,74 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos); nº 0311009/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - R\$ 13.257,47 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos); nº 0311010/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMAS - R\$ 8.338,31 (oitó mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) e nº 0311011/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMMA - R\$ 2.209,58 (dois mil duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATADA: B N DE JESUS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 32.403.914/0001-90;
CONTRATOS: nº 0311012/2020 - PE-SRP/PMSBP - R\$ 3.790,39 (três mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos); nº 0311013/2020 - PE-SRP-PMSBP/FME - R\$ 1.895,20 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); nº 0311014/2020 - PE-SRP-PMSBP/FUNDEB - R\$ 2.842,79 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos); nº 0311015/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - R\$ 5.685,59 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); nº 0311019/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMAS - R\$ 3.790,39 (três mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e nº 0311017/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMMA - R\$ 947,60 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 36.257.948/0001-74;
CONTRATOS: nº 0311018/2020 - PE-SRP/PMSBP - R\$ 4.654,19 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); nº 0311019/2020 - PE-SRP-PMSBP/FME - R\$ 2.327,10 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos); nº 0311020/2020 - PE-SRP-PMSBP/FUNDEB - R\$ 3.490,64 (três mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); nº 0311021/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - R\$ 6.981,29 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); nº 0311022/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMAS - R\$ 4.654,19 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e nº 0311023/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMMA - R\$ 1.163,55 (hum mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADA: L COSTA & G RAMOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 33.724.724/0001-37;
CONTRATOS: nº 0311024/2020 - PE-SRP/PMSBP - R\$ 5.537,65 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); nº 0311025/2020 - PE-SRP-PMSBP/FME - R\$ 2.768,83 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos); nº 0311026/2020 - PE-SRP-PMSBP/FUNDEB - R\$ 4.153,24 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); nº 0311027/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - R\$ 8.306,48 (oito mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos); nº 0311028/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMAS - R\$ 5.537,65 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e nº 0311029/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMMA - R\$ 1.384,41 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CONTRATADA: ESTACÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.321.144/0001-78;
CONTRATOS: nº 0311030/2020 - PE-SRP/PMSBP - R\$ 942,99 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); nº 0311031/2020 - PE-SRP-PMSBP/FME - R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); nº 0311032/2020 - PE-SRP-PMSBP/FUNDEB - R\$ 707,24 (setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos); nº 0311033/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - R\$ 1.414,49 (um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos); nº 0311034/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMAS - R\$ 942,99 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) e nº 0311035/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMMA - R\$ 235,75 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 03 de Novembro de 2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico Para Registro Preço nº 50/0122020-PE-SRP-PMSBP/FMS - Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Medicamentos Para Atendimentos de Urgência e Emergência, Visando Atender As Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara do Pará. O Município de Santa Bárbara do Pará, resolve Registrar os Preços das Empresas: Polymedh.Eireli - CNPJ: 63.848.345/0001-10, ARP Nº 1011001/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 3; 5; 7 a 9; 15; 17 a 22; 27 a 29; 32 a 36 e 41 - valor total R\$ 261.542,60 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.332.016/0001-40, ARP Nº 1011002/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 6; 12; 23; 24; 37 a 40 - valor total R\$ 64.065,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e cinco reais). DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, ARP Nº 1011003/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 1; 2; 25; 26 e 31 - valor total R\$ 84.715,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Integra da ata disponível em: <http://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://santabarbara.pa.gov.br/> e na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico Para Registro Preço nº 50/0112020-PE-SRP-PMSBP/FMS - Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Medicamentos Para Atender Aos Programas Nacionais de Suplementação de Ferro, Diabetes e Hipertensão, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara do Pará. O Município de Santa Bárbara do Pará, resolve Registrar os Preços das Empresas: Polymedh.Eireli - CNPJ: 63.848.345/0001-10, ARP Nº 0911001/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 20; 21; 24; 27 e 28 - valor total R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ: 83.929.875/0001-70, ARP Nº 0911002/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 3; 4; 7 a 9; 12; 13; 16; 18 e 23 valor total R\$ 6.574,00 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais). CASMED Comercio de Artigos Medicos Hospitalares e Medicamentos Ltda - CNPJ: 07.332.016/0001-40, ARP Nº 0911003/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 1; 2; 5; 6; 10; 11; 14; 15; 17; 19; 22 e 29 - valor total R\$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais). IDENTIFICA Medica Hospitalar Ltda - CNPJ: 07.847.637/0001-10, ARP Nº 0911004/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Item: 25 - valor total R\$ 700,00 (setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Integra da ata disponível em: <http://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://santabarbara.pa.gov.br/> e na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico Para Registro Preço nº 50/0132020-PE-SRP-PMSBP/FMS - Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Medicamentos Psicotropicos Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará. O Município de Santa Bárbara do Pará, resolve Registrar os Preços das Empresas: Polymedh.Eireli - CNPJ: 63.848.345/0001-10, ARP Nº 1011005/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 1 a 3; 8 a 13; 17 a 19; 23 a 26 e 30 - valor total R\$ 30.340,60 (trinta mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). EXEMPLARMEDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, ARP Nº 1011006/2020 - PE-SRP-PMSBP/FMS - Itens: 4; 5 e 7 - valor total R\$ 231.324,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Integra da ata disponível em: <http://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://santabarbara.pa.gov.br/> e na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo N° 088/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/K. G. Bentes - Me. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da SEMED. Valor Total: R\$ 45.066,49 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

Contrato Administrativo N° 089/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/C D Almeida de Aguiar - Me. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da SEMED. Valor Total: R\$ 4.634,85 (Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

Contrato Administrativo N° 090/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ S O Cordeiro de Souza Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da SEMED. Valor Total: R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

Contrato Administrativo N° 091/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/Branco & Correa Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da SEMED. Valor Total: R\$ 6,34 (Seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

